ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 77, de 20 de Junho de 1950.

Abre crédito especial de Cr$ 3.000,00 para aquisição de um terreno necessário à abertura do prolongamento da rua Marechal Floriano Peixoto.

Dr. Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em cumprimento do que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de três mil cruzeiros (Cr$ 3.000,00) destinados à aquisição de um terreno com dezenove metros de frente por dezoito de fundo, sito nesta cidade e pertencente a Torquato André de Freitas, para abertura do prolongamento da rua Marechal Floriano Peixoto.

Art. 2º - Servirá de recurso à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, em 20 de Junho de 1950.

Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal